



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 963/04
De 14 de julho de 2004.

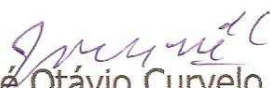
"Declara de **Utilidade Pública Municipal** a **Igreja Batista Nacional SHEKINAH**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga,
aprovou e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Igreja Batista Nacional SHEKINAH**, sediada na Rua Joel Santos, nº 239 - Bairro Clodoaldo Costa, nesta cidade de Itapetinga-Ba, fundada em 27 de Dezembro de 1997.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de julho de 2004.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Vilma Campos da Silva
Secretaria de Administração